

1º Votação 15/04/2020
2º Votação 04/05/2020



Lido
Em 17/02/2020

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

APROVADO
Em 04/05/2020
Câmara Municipal de Araguatins

PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Araguatins, TO 17 de fevereiro de 2020.

**Torna-se Ponto Facultativo No Dia Do Aniversário
Para Todos Os Servidores Municipais.**

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o ponto facultativo, no dia do aniversário, para todos os servidores municipais.

Parágrafo único – Para o fim disposto neste artigo, caberá ao Município prover os meios adequados e necessários para o cumprimento da presente Lei.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguatins - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.


Leocy Ferreira Mota

Vereador – MDB

Praça Benjamin Fernandes de Sousa – S/Nº - Centro – Araguatins – TO

Fone: (63) 3474-3070 – E-mail: camaraaraguatins@gmail.com

Site: www.araguatins.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à consideração dos nobres Vereadores desta Casa de Leis matéria que tem por finalidade presentear o servidor público possibilitando um dia de folga anual no dia do seu aniversário, e, salientamos que tal prática já se tornou um hábito em diversos municípios do país.

A proposição apresentada aos nobres membros deste colegiado, visa oficializar o que já ocorre em muitos lugares, além de buscar um incentivo a todos os funcionários públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade a população.

Portanto, me dirijo aos Nobres Vereadores, solicitando empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso município, que tanto merecem nossa colaboração.



Leocy Ferreira Mota

Vereador – MDB

Praça Benjamin Fernandes de Sousa – S/Nº - Centro – Araguatins – TO

Fone: (63) 3474-3070 – E-mail: camaraaraguatins@gmail.com

Site: www.araguatins.to.leg.br



Lido
Em 16/04/2020

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

I Apresentação

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação, o Projeto de Lei nº 002/2020 de autoria do Vereador Leocy Ferreira Mota, que se torna ponto facultativo o dia do aniversário para todos os servidores municipais.

II – Análise

Com base na demanda originada nos artigos 68, 69 e 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis e Artigo 29 – Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal vem à relatoria da Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação, se pronunciar sobre a matéria do Projeto de Lei nº 002/2020, em seus aspectos técnicos-legislativos e de mérito.

Cabe ressaltar que esta comissão se manifesta dentro dos prazos estabelecidos no artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins – TO.

A proposição se adequa aos preceitos jurídicos da legalidade, constitucionalidade e normatização orgânica municipal, em consonância com o § 1º - Inciso I do artigo 118, e artigo 121 – Inciso II – Alínea A – do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto em análise possui uma técnica redacional favorável, estando em conformidade com § 1º - Inciso III do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins- TO.

III – Voto do Relator

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade e de boa técnica legislativa e no mérito, também deve ser acolhido, por isso, voto pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Araguatins, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

SÉRGIO GOMES DE SOUSA

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS TO
Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 002/2020.**

A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Redação por meio de seus membros, com base no parecer do relator, manifesta abaixo seu voto em relação ao referido Projeto de Lei.

FAVORÁVEL:


LEOCY FERREIRA MOTA
Presidente da Comissão


SÉRGIO GOMES DE SOUZA
Relator da Comissão


GILVAN NERI DE ARAÚJO
Membro da Comissão

CONTRÁRIO:

LEOCY FERREIRA MOTA
Presidente da Comissão

SÉRGIO GOMES DE SOUZA
Relator da Comissão

GILVAN NERI DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Câmara Municipal de Araguatins, aos 14 dias do mês de abril de 2020.